



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

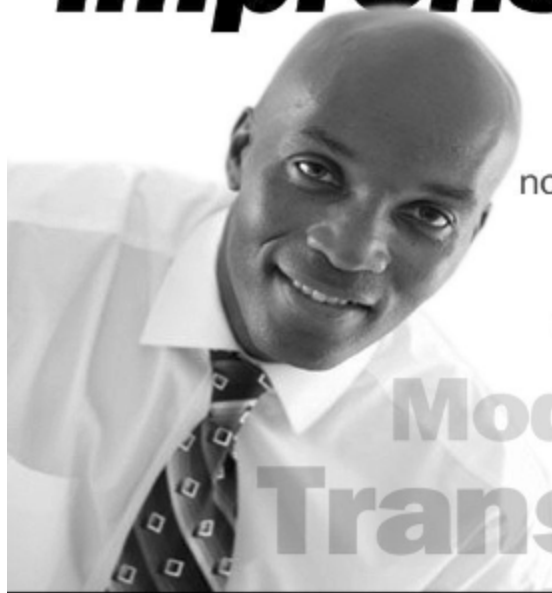
Quarta-feira • 18 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 3333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 77 De 18 De Agosto De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar Por Anulação De Dotação No Valor Total De R\$ 360.000,00 (Trezentos E Sessenta Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.
- **Decreto Nº 78 De 18 De Agosto De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar Por Anulação De Dotação No Valor Total De R\$ 329.870,00 (Trezentos E Vinte E Nove Mil E Oitocentos E Setenta Reais), Para Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 77 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

1.14 - ENCARGOS GERAIS

4.6.90.71.00 / 100000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	360.000,00
Total por Ação:	360.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	360.000,00
Total Suplementado:	360.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - CÂMARA MUNICIPAL

1.008 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 100000 - Obras e Instalacoes	48.000,00
4.4.90.61.00 / 100000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00
Total por Ação:	49.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.04.00 / 100000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.13.00 / 100000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-
CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.92.00 / 100000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 / 100000 - Diárias - Civil	13.000,00
3.3.90.33.00 / 100000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.47.00 / 100000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00 / 100000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 100000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	102.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	
3.1.90.11.00 / 100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.13.00 / 100000 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14.00 / 100000 - Diárias - Civil	19.000,00
Total por Ação:	209.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	360.000,00
Total Anulado:	360.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 78 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 329.870,00 (Trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 329.870,00 (Trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD

3.3.90.40.00 / 100000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.870,00
Total por Ação:	9.870,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.870,00

20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

2.016 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 924242 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

20909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

2.009 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 921565 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 610215 - Obrigacoes Patronais	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Suplementado:	329.870,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD

3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.870,00
Total por Ação:	9.870,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.870,00

20606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

1.14 - ENCARGOS GERAIS

4.6.90.71.00 / 100000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

2.016 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 924242 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

20909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

2.009 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 921565 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 329.870,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49